

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TENDO POR FINALIDADE, ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL GESTÃO 2021 a 2025, DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CAPITAL DE MATO GROSSO - CONSEG CUIABÁ FILIADO A FECONSEG MT FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CAPITAL DE MATO GROSSO - CONSEG CUIABÁ FILIADO A FECONSEG MT FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEDE E ADMINISTRAÇÃO: localizada, provisoriamente, no endereço, Rua 97 QUADRA 93 Nº 8, CPA IV, CEP 78058018 Bairro CPA IV, QUARTA ETAPA, Cidade de CUIABÁ, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições conforme a Lei 10.931/2019 ARTIGOS 2º §1,2, Artigo 11 e 12 através de seu presidente WILLIAN KLEBER NERY DA COSTA, Brasileiro casado, Assessor Parlamentar, residente e domiciliado na Rua 08 Quadra 10, Número 09, Bairro CPA 4, Quarta ETAPA no Município de Cuiabá-MT, CEP 78.058-018, Rg16457072 SSP/MT CPF 01113897120, de acordo com o que nos compete, publicam edital de ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. Seguindo chamamento publicado com ampla transparência vinculada em diversos sites, mídias sociais, murais de órgãos públicos e privados, em que todos os municípios e Conselhos de segurança tomaram ciência dos atos de Criação, regularização, reformulação dos devidos Conselhos perante a sanção da lei que regulamenta os CONSEGS.

O CONSEG CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca conselheiros, fiscais, membros da segurança pública e demais convidados aptos com interesse em fazer parte da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 03 de MARÇO de 2023, às 19hs Rua José Rabello Leite, 681 bairro Santa Rosa, conforme disposto no estatuto deste referido conselho descrito abaixo.

Seção III - Das Penalidades Artigo 28º § Único - As punições serão aplicadas por escrito, cabendo recurso do membro infrator à Assembleia Geral, na forma prevista por este estatuto, em especial, o membro da Diretoria Executiva que deixar de prestar contas, faltar sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no período de um ano, admitindo-se abono anual, de no máximo 02 (duas) faltas, a critério da Diretoria Executiva, poderá ser automaticamente afastado das funções, com procedimento constando em ata.

20 de Fevereiro de 2023

WILLIAN KLEBER NERY DA COSTA

Presidente CONSEG Cuiabá MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 51bd4849

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar